



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 79, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **WALENTIN WINGENBACH**, ocorrido no dia 10/4/2021;

CONSIDERANDO a valorosa contribuição do homenageado no processo de emancipação político administrativa do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e com notável espírito participativo e de liderança em eventos e projetos sociais;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **WALENTIN WINGENBACH**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Campos de Júlio, como cidadão pioneiro e agropecuarista.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal, em 12 de abril de 2021.
Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 12 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

DECRETO Nº. 79, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **WALENTIN WINGENBACH**, ocorrido no dia 10/4/2021;

CONSIDERANDO a valorosa contribuição do homenageado no processo de emancipação político administrativa do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e com notável espírito participativo e de liderança em eventos e projetos sociais;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **WALENTIN WINGENBACH**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Campos de Júlio, como cidadão pioneiro e agropecuarista.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal, em 12 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 213/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.698, do Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de MARÇO de 2021,

ONDE SE LÊ: Cleia Leandro de Almeida Dias cleiaalmeidadias@hotmail.com Eliane Luz rito elianeluz122@gmail.com **LEIA-SE** Eliane Luz Brito elianeluz122@gmail.com, Cleia Leandro de Almeida Dias cleiaalmeidadias@hotmail.com, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA Nº 213/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB do município de Canabrava do Norte – MT.

Categoria/Cargo	Leg	REPRESENTANTE	CPF	REGISTRO GERAL
Presidente		Gilvan Barbosa de Oliveira	979.906.631-04	2227334 SSP/DF
Vice Presidente		Ivanildes Ribeiro de Sousa Silva	001.350.771-09	1682194-7 SSP/MT
Secretária		Danubia Lucas Amaral Marcondes	987.032.501-72	9.841.381-2 SSP/PR
Representante dos Professores	T	Eliane Luz Brito elianeluz122@gmail.com	887.380.001-72	12706701 SSP/MT
	S	Cleia Leandro de Almeida Dias cleiaalmeidadias@hotmail.com	699.596.171-49	1422991-5 SSP/MT
Representante do Executivo	T	Jakeline Tavares Grecchi convênios@canabradonorte.org	035.116.061-28	2297378-8 SSP/MT
	S	Lidiane Matos Lima Lidianeheitor11@gmail.com	009.834.671-70	1666810-3 SJSP/MT